



## **Propostas do II Encontro Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores Temporários do IBGE realizado no Rio de Janeiro entre 27 e 29 de setembro de 2019**

### **IBGE**

#### **Democratização e avaliação**

1. Eleição dos chefes das agências por todos os servidores lotados na agência;
2. Avaliação periódica dos chefes, por parte dos servidores;
3. Aumentar o intervalo para avaliações de desempenho, para a cada seis (6) meses como ocorre com os funcionários efetivos;
4. Reivindicamos a aplicação da avaliação anual cujo modelo seja de 360 graus (avaliado – avaliando);
5. Por um modelo objetivo de avaliação do trabalho, que garanta ao APM direito de defesa e de contestação do processo;
6. Condicionar o desligamento do funcionário a uma espécie de Processo Administrativo que seria uma instância composta por no mínimo três (3) integrantes que avaliem a procedência ou não da demissão, com o intuito de diminuir o assédio moral;

#### **Pontuação para concurso**

7. Pontuação mínima para temporários nos concursos para efetivos no IBGE;

#### **Processo Seletivo simplificado**

8. Diminuição do intervalo de tempo para o Temporário prestar outro PSS, hoje de dois anos;

#### **Condução dos carros do IBGE**

#### **Saúde e Assédios**

9. Direito a plano de saúde;
10. Concessão do auxílio-saúde a todos os trabalhadores sem necessidade de comprovação de pagamento de plano de saúde;
11. Que os agentes de pesquisa tenham direito ao ressarcimento para cobertura parcial de planos de saúde;
12. Ter atendimento médico e psicossocial no IBGE;
13. Concessão da licença paternidade ao trabalhador temporário;
14. Abono de ponto para acompanhamento de familiares em consultas e internações hospitalares;



15. O RH do IBGE deve estar disponível para tratar das questões de assédio e saúde formalmente, dando apoio e orientação jurídica;
16. Aumentar o número de horas aceito por atestado médico de comparecimento para mais de 4h, visto que muitos servidores precisam se deslocar para outros municípios para terem atendimento médico;
17. Fazer campanha sistemática contra o assédio moral e sexual, começando desde já uma conversa clara com as chefias e servidores;
18. Denúncias anônimas de assédio moral, uma vez que os trabalhadores ficam à mercê das chefias no que diz respeito às avaliações para o aditamento dos contratos, não tendo nenhuma segurança para contestar as notas e discutir os pontos fortes e fracos delas, correndo tudo, praticamente, à sua revelia;
19. Criação de aba na central de atendimento sobre B.O.s, furtos e outros tipos de ocorrências, criação de aba de denúncia contra assédio na ferramenta de chamadas na INTRANET.
20. Criar espaço específico na página do IBGE dedicado ao tema do assédio, e que contenha os seguintes pontos: canal de denúncia permanente contra assédio através de e-mail, e uma comissão permanente de prevenção e combate ao assédio, similar ao modelo adotado na USP;
21. Adição do verbete “assédio” no Guia-Rápido na aba RH da INTRANET;

## **Relações de Trabalho**

22. Uma relação mais horizontalizada entre UE e agências entendendo que todos somos uma equipe e que ninguém é mais importante ou hierarquicamente superior para tratar de forma desigual os colegas de agências, com superioridade e tratamento inadequado;
23. Definição das atribuições dos APMs e dos efetivos;
24. Denúncia e exclusão item Q do edital de contratação de APM que favorece a generalização das atribuições assumidas pelos temporários, caracterizando desvio de função;

## **Pauta Salarial e Carreira**

25. Correção anual dos salários;
26. Equiparar o salário do APM com o salário base inicial do servidor de nível intermediário (atualmente em R\$2.316,00);
27. Reajuste anual da remuneração de acordo com a inflação;
28. A progressão de carreira dentro do período do contrato temporário;

## **Alternativas ao contrato temporário**



- 29. Defesa do concurso público;
- 30. Ampliação do contrato de três para cinco anos;

### **Seguro, proteção ao trabalho arriscado e adicionais**

- 31. Seguro de vida, acidentes e roubos para cobrir percursos até o setor em ida e volta;
- 32. Seguros para veículos os carros. Orientar que trabalhadores temporários não dirijam os carros pelos riscos que correm e fragilidade de seus contratos;
- 33. Ampliar e reforçar medidas de segurança e proteção para os agentes de pesquisa e mapeamento em determinadas localidades e situações de risco;
- 34. Adicional de insalubridade e periculosidade pelo trabalho em locais violentos, sujeito a doenças, furtos, sol, chuva, noite etc;

### **Condições de trabalho**

- 35. Adequação do valor das passagens, utilizadas nas pesquisas, a real necessidade do trabalho do APM.
- 36. Verbas para a manutenção das viaturas;
- 37. Que as supervisões enviem as críticas ao trabalho, com tempo hábil para correção pelo trabalhador da coleta;
- 38. Distribuição de fardamentos e calçados específicos para uso em determinadas localidades insalubres, protetor solar e outros equipamentos de segurança para o temporário;
- 39. Criar um formulário padrão para transportes não-modais que não são cobertos financeiramente pelo IBGE em deslocamentos. Ex: moto táxi, vans, barcos, balsas etc. em locais subnormais ou de difícil acesso;

### **Direitos dos APM**

- 40. Direito para afastamento para formação acadêmica, tal como o servidor efetivo;)
- 41. Flexibilização de horário para estudantes de acordo com as prerrogativas pré-definidas, facilitando a conciliação entre as necessidades do setor onde está lotado o APM sem prejuízo às atividades cotidianas das instituições de ensino;
- 42. Redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias sem redução salarial;
- 43. Flexibilização do ponto (horário);
- 44. Indenização de campo para os trabalhadores temporários;
- 45. Permanência no trabalho até o limite previsto na legislação, com o fim dos aditamentos mensais e/ou trimestrais;



# ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística  
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766  
Pagina: [www.assibge.org](http://www.assibge.org) e-mail: [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

46. Fim do aditamento trimestral passando para um ano;
47. Que o IBGE se comprometa a igualar os benefícios e direitos entre trabalhadores efetivos e temporários.;
48. Que o IBGE libere os trabalhadores temporários para participação nos fóruns da ASSIBGE, sem necessidade de compensação, como ocorre com os trabalhadores efetivos;
49. Que todos os temporários tenham direito de tirar ou não o segundo período de férias, acabando assim com a venda obrigatória;
50. Computar as horas trabalhadas fora do expediente, necessárias para adequar à realidade dos informante;
51. Direito de transferência e remoção tal como os efetivos;
52. Permuta de lotação de agentes de pesquisa e mapeamento sob comum acordo entre agências;

## **Treinamentos**

53. Treinamentos presenciais para todas as pessoas que serão alocadas nas pesquisas;
54. Adequação dos treinamentos para serem mais condizentes com a realidade das pesquisas, com maior qualidade e instrutores capacitados e com experiência prática;
55. Que os APM possam ser instrutores nos treinamentos;
56. Que haja mais treinamentos para as agências do interior;

## **Outros**

57. Criar uma ouvidoria no IBGE;
58. Trabalhos de divulgação das pesquisas e melhorias na comunicação do órgão com os diversos setores da sociedade e mais diretamente com as comunidades locais que são envolvidas nas pesquisas periódicas, utilizando-se dos diversos meios de comunicação;

## **MOVIMENTO**

59. Organização de debates sobre o Censo 2020, acerca de aspectos técnicos e metodológicos. Levando em conta as condições e a carga excessiva de trabalho que estão sinalizadas para o Censo 2020;
60. Discutir com a EN os limites da campanha Censo sem cortes e deliberar em fóruns da categoria a realização do CENSO ou não em função das limitações técnicas e orçamentárias;
61. Abaixo-assinado que trata do segundo período de férias dos trabalhadores temporários;

## **ORGANIZAÇÃO**

62. Discussão sobre o perfil do trabalhador temporário;



# ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística  
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766  
Pagina: [www.assibge.org](http://www.assibge.org) e-mail: [assibge-sn@uol.com.br](mailto:assibge-sn@uol.com.br)

63. Criação de uma enquete que investigue a saúde das trabalhadoras e trabalhadores do IBGE. Terceirizados; temporários e efetivos;
64. Organização de debates sobre as pautas específicas dos APM;
65. ASSIBGE
66. Debate sobre desvio de função dos APM;
67. Especificar pautas dos temporários e fazer uma campanha direcionada para os APM se filiarem;
68. Construir uma base consolidada de trabalhadores temporários sindicalizados, para que se possa sistematizar uma discussão permanente e pautas de luta;
69. Preparar um projeto de comunicação voltado especialmente para a mobilização dos trabalhadores temporários, discutindo-se, tanto o meio mais eficiente quanto os conteúdos de interesse da categoria;
70. Campanha de sindicalização e participação de APM nos eventos sindicais;
71. Campanhas de formação política e discussões gerais;
72. Estimular a criação de encontros estaduais e nacional de APM;
73. Campanha para os APM participarem do congresso;
74. Advogado especializado na Lei 8745/93 e com acesso às demandas dos APM;
75. Orientação jurídica sobre direitos e os limites do contrato temporário, sobre as situações de assédio ou de desvio de função, com apoio e orientação de cada Núcleo;
76. Elaborar um dossiê com boletins de ocorrência, CAT etc., com um apanhado das situações que acontecem de precarização no dia-a-dia dos temporários;
- 77.76. O Sindicato deve estar disponível para tratar das questões de assédio e saúde formalmente, dando apoio e orientação jurídica;

## **Estatuto**

78. Que o ENT seja um encontro previsto no estatuto da ASSIBGE;
79. Alterar via Congresso da ASSIBGE, a duração do mandato de Executiva e Núcleos para 2 anos;
80. Alterar via Congresso da ASSIBGE, período para votar e ser votado em eventos sindicais;
81. Que o tempo de filiação dos APM para participarem dos fóruns sindicais seja de um mês.

## **GOVERNO/MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

82. Direito de greve para os trabalhadores temporários;